

**EDITAL n.º 01/2024**  
**SIMULADO TENDÊNCIAS 2024 MEDCOF**

Divulga as regras do Simulado Tendências 2024, idealizado pela MEDCOF Educação S.A.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Simulado Tendências 2024 (“Simulado”), idealizado pela MEDCOF Educação S.A. (“MEDCOF”), sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.185.732/0001-15, com sede na Rua Teodoro Sampaio, 1020, 16º andar, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP n.º 05.406-050, e-mail para contato <contato@grupomedcof.com.br>, será regido pelos termos do presente Edital.

**1.2.** As informações referentes ao Simulado, bem como o processo de inscrição e resultados, serão divulgadas no site oficial da MEDCOF (<<https://tendencia.grupomedcof.com.br/>>) e seus canais de comunicação oficiais (<@grupomedcof>).

**1.3.** A inscrição no presente Simulado implica a aceitação pelo candidato (“Candidato” ou “Participante”) de todas as disposições contidas neste Edital e em outros Editais ou Comunicados que venham a ser divulgados em relação ao presente Simulado

**1.4.** Qualquer participante é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para <juridico@grupomedcof.com.br>, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação no site da MEDCOF.

**1.4.1.** Após essa data, o prazo estará encerrado e não serão admitidas quaisquer impugnações ou questionamentos ao presente Edital.

**2. O SIMULADO**

**2.1.** O Simulado Tendências 2024 será um simulado realizado pela MEDCOF, que tem como objetivo a preparação de estudantes e médicos, através do exame simulado, para as provas de residência médica realizadas no Brasil.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Antes de se inscrever, o Candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos para a sua participação no Simulado.

**3.2.** As inscrições poderão ser realizadas pelos participantes por meio do site (<<https://tendencia.grupomedcof.com.br/>>).

**3.3.** A inscrição deverá ser efetuada nos prazos dos cronogramas indicados pela MEDCOF, observado o horário oficial de Brasília - DF, no sistema eletrônico de inscrição indicado pela MEDCOF.

**3.4.** Somente serão admitidas as inscrições de pessoas físicas que:

- I. Possuam registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (“CPF”);
- II. Tenham no mínimo 16 (dezesseis) anos completos na data da inscrição;
- III. Cumpram pelo menos um dos seguintes requisitos: a) seja aluno (a) matriculado no curso de Medicina de qualquer Instituição de Ensino Superior (“IES”), independentemente do período; b) seja graduado(a) no curso de Medicina de qualquer Instituição de Ensino Superior, ou; c) seja médico(a) devidamente inscritos no Conselho Regional de Medicina (“CRM”), e;
- IV. Não tenha vínculo atual ou passado, direto ou indireto, seja participando, prestando serviços ou sendo contratado por qualquer natureza, ou não atue ou tenha atuado explorando, investindo, detendo, controlando, gerindo ou administrando, direta ou indiretamente, qualquer negócio, atividade, consórcio, sociedade, associação, website ou joint venture que que faça concorrência direta ou indireta aos negócios da MEDCOF, especialmente, mas não se limitando ao mercado preparatório para as provas de residência médica.

**3.4.1.** A MEDCOF poderá anular a inscrição do Simulado a qualquer tempo, bem como cancelar a participação, de forma automática e independentemente de qualquer aviso prévio, dos Participantes que não cumpram os requisitos listados neste artigo.

**3.4.2.** Os Participantes que alcançarem as melhores posições, em número a ser posteriormente divulgado pela MEDCOF, deverão comprovar o cumprimento dos requisitos listados acima nos prazos solicitados pela MEDCOF, sob pena de perderem os direitos à quaisquer benefícios que possam ser oportunamente concedidos pela MEDCOF.

**3.4.3.** Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou não satisfaçam os requisitos listados neste Edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados na Prova.

**3.4.4.** A limitação descrita no item 3.4.IV não se aplica às pessoas que sejam ou tenham sido alunos das das empresas concorrentes da MEDCOF, que poderão participar livremente do Simulado, caso eleitas.

**3.5.** No ato da inscrição, o Participante deverá obrigatoriamente fornecer todas as informações, documentos e declarações solicitadas pela MEDCOF, indicando obrigatoriamente a modalidade de realização de prova (online ou presencial), e a Cidade e Estado de realização.

**3.6.** A prova será realizada no formato on-line, por meio dos canais oportunamente indicados, e presencial, nos locais físicos indicados pela MEDCOF nos seus canais oficiais.

**3.6.1.** A MEDCOF possui a liberdade de incluir, excluir ou alterar os locais para a realização de prova em formato presencial, ao seu livre e exclusivo critério.

**3.6.2.** Considerando as limitações de espaço, as inscrições para a realização de prova na modalidade presencial estarão condicionadas à disponibilidade de espaço físico de cada local de prova indicado pela MEDCOF.

**3.7.** As inscrições não finalizadas serão canceladas.

**3.8.** Para a realização da inscrição, a MEDCOF cobrará dos participantes uma taxa de participação (a "Taxa") no valor de R\$ 27,90 (vinte e sete reais, e noventa centavos).

**3.8.1.** A ausência de pagamento da Taxa impedirá a conclusão da inscrição do Candidato.

**3.8.2.** Todo o lucro obtido pela MEDCOF com a realização do Simulado será integralmente doado a instituição beneficente escolhida pela MEDCOF.

**3.8.3.** Para evitar despesa desnecessária, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher a Taxa somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este Simulado.

**3.8.4.** O valor referente à Taxa não será devolvido, exceto em caso de cancelamento deste Simulado por culpa exclusiva da MEDCOF, sendo também vedada a transferência do valor da Taxa para terceiros.

**3.9.** A MEDCOF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos conveniados no que se refere ao processamento do pagamento do valor de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados no ato da inscrição.

#### **4. CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Os Candidatos devem verificar a confirmação de Inscrição no e-mail cadastrado no ato de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do Candidato a impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição.

**4.2.** Caso haja inexatidão na informação relativa aos dados do candidato, à cidade de realização da prova ou à necessidade de adaptações razoáveis para a realização das prova, os candidatos deverão entrar em contato com a MEDCOF, pelos canais oficiais de suporte da MEDCOF, até a data limite indicada no cronograma de atividades.

**4.3.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização da prova como justificativa de sua ausência.

#### **5. SOLICITAÇÕES ESPECIAIS**

**5.1.** Considerando que o presente Edital regulamenta a realização de exame simulado, não havendo a existência de ocupação de vagas, não se aplicarão ao presente edital as disposições de reservas de vagas previstas na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, nem serão aplicáveis os termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho 2023, na forma do art. 29 da Lei nº 14.724, de 14 de novembro de 2023, do Decreto nº 11.839, de 21 de dezembro de 2023 e da Portaria Conjunta MGI/MPI/FUNAI Nº 63, de 26 de dezembro de 2023.

**5.1.1.** Os Candidatos que se declararem com deficiência participarão deste Simulado em igualdade de condições com os demais Candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação, ao horário e ao local de aplicação da prova.

**5.2.** No dia da realização da prova, caso o candidato precise portar arma, ele deverá comunicar o fato imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à coordenação do local de prova, onde deverá desmunicar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

**5.2.1.** Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826, de 2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de prova.

**5.3.** O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela MEDCOF, que não será passível de recurso.

## **6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA SIMULADA**

**6.1.** O exame simulado será realizado no dia 12/10/2024 (doze de outubro de 2024), nos seguintes formatos:

- I. Em modalidade online, por meio dos canais oportunamente indicados pela MEDCOF, e;
- II. Em modalidade presencial, nas cidades e endereços que serão divulgados no ato de inscrição e no site oficial da MEDCOF e seus canais de comunicação relacionados.

### **Simulado Presencial**

**6.2.** O candidato somente poderá realizar a prova no formato e local para o qual realizou a inscrição para o Simulado, não sendo possível a alteração do formato de realização ou a migração do local de realização presencial da prova.

**6.3.** O Simulado presencial terá início às 13h (treze horas) e finalização às 17h (dezessete horas) do horário oficial de Brasília - DF, tendo o tempo total de duração de 4h (quatro horas).

**6.3.1.** O tempo de entrega da prova e orientações sobre a sua realização não serão computados dentro do tempo de duração da prova.

**6.3.2.** Os portões e o acesso ao local de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do início da prova, mais precisamente às 12h50min.

**6.3.3.** Não serão permitidas, em nenhuma hipótese, o ingresso ao local do Simulado após o fechamento dos portões.

**6.4.** O candidato deverá chegar ao local da prova com 1 (uma) hora de antecedência do início das mesmas, munido de Cartão de Confirmação de Inscrição impresso da página da MEDCOF, conforme item 04 e seus subitens; do documento de identidade com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

**6.5.** Será permitido o acesso ao local de prova com água e lanches, que poderão ser vistoriados pelos fiscais de aplicação de prova e/ou representantes da MEDCOF.

**6.5.1.** Será permitido o acesso ao local de prova com materiais pessoais, tais como bolsas, mochilas e sacolas, que deverão obrigatoriamente ser mantidos abaixo da carteira de realização de prova do candidato e não poderão, em nenhuma hipótese, ser manuseados pelo candidato durante a sua realização.

**6.6.** Somente será admitido à sala de prova o Candidato que estiver munido de documento oficial de identidade com foto do candidato.

**6.6.1.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identificação do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); documentos digitais, com foto e assinatura, (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas

**6.6.2.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena), nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópia (física, digital ou fotográfica) do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade.

**6.7.** Por se tratar de um exame simulado, não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**6.8.** O gabarito deverá ser preenchido, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de cor preta, na folha própria ("Folha de Resposta") durante o tempo de realização da prova e assinar no espaço devido.

**6.8.1.** Rasuras de qualquer espécie invalidarão o gabarito, que só poderá ser substituído em caso de erros de impressão, e não de preenchimento.

**6.8.2.** O preenchimento do cartão é de responsabilidade exclusiva do Candidato. Assim, em caso de impossibilidade de leitura digital do gabarito, não será realizada correção manual ou qualquer tipo de revisão documental.

**6.8.3.** Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a capa da prova, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

**6.8.4.** Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**6.8.5.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta por motivo de erro do candidato.

**6.9.** O tempo mínimo de permanência do Candidato em sala será de 1h (uma hora), a contar do início efetivo da prova, não sendo permitida a saída até o término desse período.

**6.9.1.** Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala da prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

**6.9.2.** Por motivos de segurança, o candidato somente poderá levar o Caderno de Questões nos últimos 30 (trinta) minutos para a finalização da prova.

**6.10.** Ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos em cada sala só serão liberados quando todos as tiverem concluído ou as mesmas se tenham encerrado.

**6.11.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

**6.11.1.** O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará sua eliminação deste Simulado.

### **Simulado Online**

**6.12.** O Simulado online terá início às 15h (quinze horas) e finalização às 19h (dezenove horas) do horário oficial de Brasília - DF, tendo o tempo total de duração de 4h (quatro horas), devendo o participante observar as disposições do item 9 do presente Edital.

## **7. DAS PROIBIÇÕES E ELIMINAÇÕES**

**7.1.** Será proibida a entrada do Candidato na sala de realização da prova portando os seguintes itens:

- I.** Aparelhos celulares, smartwatches e similares no corpo ou bolsos do candidato;
- II.** Óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares), bem como protetores auriculares;
- III.** Caneta de material não transparente;
- IV.** Livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular e quaisquer materiais estranhos à realização da prova, ou;
- V.** Fone de ouvido, transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

**7.1.1.** É ressalvado o direito de entrada dos equipamentos e bens citados neste item armazenados em bolsas, envelopes ou qualquer meio de armazenamento que torne o equipamento fora de acesso ao candidato, nos termos do item 6.5.1 deste Edital.

**7.1.2.** Ao entrar na sala de prova, o candidato deverá colocar seus objetos descritos no item 7.1 acima, inclusive celular, que deverá estar desligado, dentro do seu local de guarda ou no envelope fornecido pela MEDCOF e deixá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Simulado.

**7.2.** Será automaticamente eliminado do Simulado o Candidato que:

- I.** For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução do Simulado, ou utilizando qualquer meio ilícito ou fraudulento para a realização da prova, seja em proveito próprio ou de terceiros;
- II.** Utilizar-se de livros, anotações, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- III.** Comunicar-se com outro Candidato;
- IV.** For surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no art. 7.1 deste edital;
- V.** Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais Candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a realização da prova;

- VI.** Apresentar-se em local diferente dos previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição, bem como se apresentar nos locais de prova após os horários indicados;
- VII.** Não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para sua realização;
- VIII.** Descumprir as instruções contidas na capa da Caderno de Questões e Folha de Resposta;
- IX.** Identificar o Caderno de Questões ou o Cartão de Resposta, em outro lugar que não o apropriado, por meio de símbolos, sinais, marcas, palavras;
- X.** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- XI.** Recusar-se a ser submetido à revista de objetos e à revista por meio de detectores de metal
- XII.** Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- XIII.** Ausentar-se da sala, antes dos 30 minutos antes do seu término, portando o Caderno de Questões;
- XIV.** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Resposta;
- XV.** For constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas;
- XVI.** Não permitir a coleta de sua assinatura;
- XVII.** For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- XVIII.** For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- XIX.** For surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial;
- XX.** Iniciar a prova antes do horário previsto e da autorização do fiscal de sala;
- XXI.** Registrar ou divulgar por imagem, vídeo ou som a realização da prova ou qualquer material utilizado no Simulado;
- XXII.** Levar e/ou ingerir bebidas alcoólicas e/ou utilizar drogas ilícitas e/ou cigarro e outros produtos derivados do tabaco, no local de prova, conforme Lei nº 11.343/2006, Lei nº 12.546/2011 e Decreto 8.262/2014. 28;
- XXIII.** Realizar anotações em outros objetos ou qualquer documento que não seja o Folha de Resposta e o Caderno de Questões;
- XXIV.** Não permitir a coleta de dados biométricos, se solicitado.

**7.3.** A MEDCOF não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

**7.4.** A organização do Simulado se reserva o direito de desclassificar qualquer Candidato que não cumprir as regras estabelecidas neste Edital ou que adotar qualquer comportamento inadequado durante a realização do Simulado.

## **8. DO CONTEÚDO DO SIMULADO**

**8.1.** O Simulado será realizado em duas etapas:

- I. A primeira etapa, por meio da aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, e;
- II. A segunda etapa, por meio de procedimento de verificação documental, de caráter classificatório e eliminatório, destinada a avaliar o cumprimento das condições deste Edital pelos candidatos que ocupem os primeiros lugares do Simulado.

**8.2.** O Simulado conterà 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha.

**8.3.** As questões serão divididas em 5 (cinco) grandes áreas, cuja proporcionalidade será definida pela MEDCOF

- I. Clínica Médica;
- II. Cirurgia Geral;
- III. Ginecologia e Obstetrícia;
- IV. Pediatria, e;
- V. Medicina Preventiva.

**8.3.1.** Observadas as grandes áreas listadas neste item, os assuntos das questões poderão variar de acordo com o livre interesse da Banca Examinadora.

**8.4.** As questões terão o mesmo peso, para fins de avaliação.

**8.5.** A prova objetiva será elaborada de acordo com os conteúdos programáticos utilizados nos Programas de Residência Médica do Brasil, com questões idealizadas pelos profissionais eleitos pela MEDCOF para participação da sua Comissão Examinadora.

## **9. ORIENTAÇÕES ADICIONAIS PARA O SIMULADO ONLINE**

**9.1.** Para realizar a prova em formato online, o Candidato deverá certificar-se de que seu dispositivo eletrônico atende aos requisitos técnicos básicos listados abaixo:

- I. A prova só poderá ser realizada, obrigatoriamente, em desktop ou notebook. Tablets e celulares não são permitidos para realização da prova;
- II. Navegadores: recomendamos a utilização do Chrome e Firefox;
- III. Link de internet: recomendada uma conexão fixa (cabo/fibra ótica/similares) acima de 1Mb;
- IV. Necessário o uso de microfone e Webcam com resolução recomendada acima de 1,3 megapixels;
- V. O teclado deve estar em Português (Brasil ABNT ou ABNT 2).

**9.2.** O candidato deverá observar ainda as seguintes etapas para a realização da prova online:

- I. O candidato deverá realizar o check-in no sistema, cujas orientações serão enviadas por e-mail.
- II. Durante o check-in, os candidatos terão acesso ao ambiente virtual de prova somente para teste; nenhuma informação inserida durante o check-in será utilizada para fins de avaliação.
- III. Será disponibilizado no e-mail o link para acesso a plataforma online para a realização da prova; não será possível acessar o link após o dia e os horários previamente estabelecidos para a execução da prova
- IV. O candidato deverá estar conectado a uma rede de internet, com a plataforma online iniciada, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário do início da prova.

**9.3.** A MEDCOF não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, por falhas ou vícios na prova de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, queda de energia, indisponibilidade de internet, incompatibilidade dos sistemas, procedimento indevido do candidato, ou por quaisquer outros fatores não imputáveis exclusivamente à MEDCOF.

**9.4.** O sistema para a realização da prova online será automaticamente encerrado após o decurso do tempo de duração da prova de 4h (quatro) horas.

**9.5.** Não será permitido ao candidato o início da prova online após o horário indicado do início da prova.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**10.1.** A avaliação das questões objetivas será feita com base na correção de respostas predefinidas, sendo atribuída a pontuação conforme o acerto do Participante.

**10.2.** A nota final do Participante será calculada com base na soma das pontuações obtidas nas questões objetivas.

**10.3.** Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- I. Tiver maior idade (art. 27 do Estatuto do Idoso).
- II. Obtiveram o maior número de pontos na prova objetiva de Clínica médica, seguido de cirurgia, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina preventiva.
- III. Obtiver maior número de publicações científicas indexadas na área médica como autor ou co-autor.
- IV. Obtiver maior número de publicações científicas indexadas internacionais na área médica como autor ou co-autor.
- V. tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições, e conforme prevê o art. 440 do Código de Processo Penal, e;
- VI. tenha prestado serviço eleitoral voluntário.

**10.4.** Os candidatos que seguirem empatados dentro da aplicação do critério descrito no item I do item 10.3. deste Edital serão convocados, antes do resultado final do Simulado, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

**10.4.1.** Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão em que conste o horário do nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

**10.5.** Os critérios de desempate somente serão avaliados para os 30 (trinta) primeiros colocados da prova presencial, após a avaliação do item 10.2.

## **11. RESULTADOS**

**11.1.** Os resultados do Simulado serão divulgados no site oficial da MEDCOF e poderão ser utilizados para fins de análise de desempenho e preparação dos participantes.

**11.2.** A divulgação dos resultados seguirá o cronograma estabelecido no edital, sendo de responsabilidade do Candidato acompanhar as publicações nos canais oficiais da MEDCOF.

**11.3.** A Nota Final dos candidatos será utilizada para a elaboração da lista de classificação final.

**11.4.** A revisão de notas e recursos deverá ser solicitada no prazo estabelecido neste edital, conforme o procedimento descrito na seção "Dos Recursos".

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** Será concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da publicação do gabarito provisório, para a impugnação de questões pelos Candidatos.

**12.1.1.** Não serão admitidos recursos de terceiros que não sejam participantes devidamente matriculados no Simulado.

**12.2.** Os recursos deverão ser fundamentados e enviados por meio do formulário que será oportunamente disponibilizado pela MEDCOF, cujo o link constará no site de divulgação do Simulado, contendo os seguintes itens de resposta:

- I. Identificação do Candidato (nome completo, CPF, número de inscrição);
- II. Indicação precisa da questão a ser recorrida;
- III. Argumentação lógica e consistente, acompanhada de bibliografia ou documentação comprobatória, se necessário.

**12.3.** Após o período de recursos, especificado no Cronograma oficial da MEDCOF, a MEDCOF divulgará, de forma aberta, a lista de questões cujos recursos foram aceitos, sendo estas consideradas como anuladas, para fins de pontuação da prova.

**12.3.1.** Recursos interpostos fora do prazo ou sem fundamentação adequada serão desconsiderados.

**12.3.2.** A decisão sobre os recursos aprovados será divulgada no site oficial da MEDCOF e será irrecorrível.

**12.3.3.** Assim, os participantes que apresentarem recursos não receberão qualquer resposta individual ou específica sobre o resultado da avaliação dos recursos, que serão divulgados de forma unificada pela MEDCOF.

**12.4.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva.

### **13. DO RESULTADO FINAL**

**13.1.** Após a análise dos recursos, a MEDCOF disponibilizará a lista definitiva de classificação dos Candidatos, em seus canais oficiais.

**13.1.1.** O resultado final será irrecorrível.

### **14. DO CRONOGRAMA**

**14.1.** A MEDCOF divulgará em seus canais oficiais o cronograma oficial da realização do Simulado, sujeito a alterações que se façam necessárias, ao livre e exclusivo critério da MEDCOF.

### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A inscrição do Candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus comunicados oficiais, dos quais o Candidato não poderá alegar desconhecimento.

**15.2.** Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização da prova, nos termos listados neste Edital.

**15.3.** As despesas decorrentes da participação no Simulado, incluindo deslocamento, hospedagem, alimentação e quaisquer outras, serão de inteira responsabilidade do Candidato.

**15.4.** Fica assegurado à MEDCOF o direito de modificar qualquer item deste Edital, informando previamente os Candidatos através de seus canais de comunicação oficiais.

**15.4.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Simulado que forem publicados no site da MEDCOF e seus canais oficiais de comunicação.

**15.5.** A MEDCOF se reserva o direito de utilizar os resultados do Simulado para fins de estudos e pesquisas, sempre resguardando o sigilo e a privacidade dos participantes.

**15.6.** Aplica-se ao presente instrumento a Política de Privacidade e Sigilo da MEDCOF, disponível no seguinte link <<https://www.grupomedcof.com.br/termos-de-uso/privacidade/>>.

**15.6.1.** O Participante fornece o consentimento livre e esclarecido para que a MEDCOF realize ações comerciais e de marketing utilizando os dados pessoais e informações transmitidas no ato da inscrição, sendo garantido os direitos fixados na Lei Geral de Proteção de Dados.

**15.7.** Todos os Participantes autorizam, nos termos da Lei 9.610/1998, de forma definitiva, irretratável, com alcance para todo o território nacional, o uso do nome, imagem, nome, de todos os materiais gráficos e audiovisuais (fotos, vídeos, áudios, documentos e outros meios de comunicação) produzidos durante a realização do Simulado, que serão utilizadas para campanhas institucionais, educativas, promocionais ou comerciais da MEDCOF, sejam essas destinadas à divulgação ao público geral e/ou para uso interno desta empresa, publicadas em qualquer meio ou canal de divulgação (outdoor, folhetos, encartes, folders, mídias digitais, websites, entre outros).

**15.8.** Caso ocorram problemas de ordem técnica e/ou operacional, de caso fortuito ou força maior no Simulado, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de sua realização, a realização do Simulado poderá ser prorrogada, a critério exclusivo da MEDCOF.

**15.8.1.** A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste Edital.

**15.9.** Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o conteúdo deste Edital e seus comunicados deverão ser dirigidos à MEDCOF através do e-mail [juridico@grupomedcof.com.br](mailto:juridico@grupomedcof.com.br).

**15.10.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da MEDCOF e terá validade até a conclusão de todas as etapas do Simulado Tendências 2024.

**15.11.** Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Brasília - DF (UTC-3).

**15.12.** É de obrigação exclusiva do Candidato se manter informado sobre as datas e prazos fixados no cronograma do Simulado, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

**15.13.** O Departamento Jurídico da MEDCOF se encarregará de analisar casos omissos não constantes no presente edital, cujas demandas deverão ser enviadas para o e-mail <juridico@grupomedcof.com.br>.

**15.14.** Fica eleito o foro da comarca de São Paulo - SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo - SP, 08 de agosto de 2024.

**MEDCOF EDUCAÇÃO S.A.**